

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

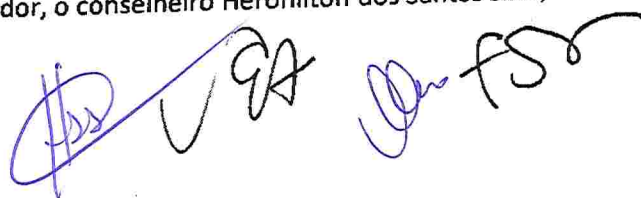
CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 289ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 20 DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Ao vigésimo dia do mês de setembro de 2021, a partir das 08h30min, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS para a realização da 289ª Reunião Ordinária de forma presencial na sede nas dependências da CeasaMinas, localizada às margens da BR-040, Km 688, em Contagem/MG. Participaram da reunião os Conselheiros: Edimilson Alves, Francisco Carlos de Sena Júnior, Heronilton dos Santos Silva e Marcio Cândido Alves. Secretariou esta reunião a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. Participaram como convidados a Presidente do Conselho Fiscal da CeasaMinas, Sra Lizane Soares Ferreira, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário Srs Elias dos Reis Oliveira e Carlos Frederico Aguilar Ferreira, o Diretor-Presidente da CeasaMinas Sr Luciano Oliveira e o Diretor Técnico-Operacional, Sr. Ivagner Ferreira.

Abertura e considerações iniciais: O Sr. Marcio Cândido Alves, Presidente do Conselho da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência, deu início aos trabalhos. **Pautas de Decisão/Aprovação: OFÍCIO SEI Nº 243138/2021/ME - Desestatização das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CeasaMinas:** Este ponto de pauta foi apreciado em conjunto com os membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), a Presidente do Conselho Fiscal (CONFIS) e o Diretor-Presidente da CeasaMinas. Considerando: (i) que a contabilidade da empresa não reflete a realidade de sua situação patrimonial, conjuntura exposta na ata da 288ª reunião ordinária deste Conselho (Pauta de decisão/aprovação – item 5), bem como, na ata da 45ª reunião ordinária do COAUD (item 04); (ii) que o CONSAD, CONFIS, COAUD e Presidência da CeasaMinas não têm conhecimento da metodologia utilizada nos trabalhos realizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na precificação dos ativos da Companhia este Conselho, em consonância com o posicionamento dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e a Presidente do Conselho Fiscal, deliberou que a manifestação pela autorização da alienação dos ativos da companhia deverá ocorrer somente após a devida contabilização dos ativos no balanço patrimonial da empresa. Assim sendo, restou deliberado o envio de ofício ao Ministério da Economia solicitando os estudos realizados conforme determinação dos art. 30 a 32 da Seção II - Dos Procedimentos de Avaliação do Capítulo VIII do Processo De Desestatização do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998. A partir do conhecimento da avaliação realizada pelo BNDES, o Comitê de Auditoria Estatutário avaliará se os documentos são suficientes para se proceder aos ajustes contábeis que se fazem necessários nas demonstrações financeiras da CeasaMinas. Caso não se evidencie tal situação, a CeasaMinas, conforme recomendação do COAUD, deverá proceder à contratação de empresa especializada para a avaliação dos imóveis objetivando a correta contabilização dos ativos. Além disso, o Conselho esclarece que aguarda o posicionamento jurídico da estatal sobre a regularização fundiária da Unidade de Contagem conforme consignado na ata da 288ª reunião ordinária deste Conselho em 20/08/2021. No tocante à Feira Coberta do Padre Eustáquio o Conselho deliberou por encaminhar ao Comitê de Auditoria Estatutário para avaliação e emissão de parecer sobre a questão. **(02) Remuneração Variável Anual (RVA) Diretoria Executiva CeasaMinas [Aditivo para inclusão de indicadores voltados para a desestatização]:** A Presidência da CeasaMinas apresentou aditivo ao programa de 2021 para a inclusão do indicador **“Instituição de Data Room”**. Abstendo da votação do indicador, o conselheiro Heronilton dos Santos Silva,



fez as suas considerações: Indicadores de desempenho de empresas, de modo geral, estão ligados aos bons resultados que as mesmas obtêm bem gerenciadas, que não está sendo o caso. No entanto o indicador em questão direciona à venda da estatal e não ao seu gerenciamento. Desta forma, não vejo como correto a aplicação do dinheiro público. Os demais conselheiros **APROVARAM** o aditivo apresentado com a observação de que caso a empresa não receba as informações necessárias do BNDES para implantação do Data Room o indicador será automaticamente desconsiderado do programa. (03) **Organograma e Regimento Interno CeasaMinas:** O Conselho deliberou que a Presidência da CeasaMinas deverá apresentar para a próxima reunião do Conselho que acontecerá no dia 15/10/2021 o impacto financeiro e o regimento interno da Companhia contemplando a proposta de organograma ora apresentado. (04) **Reprogramação orçamentária 2021 CeasaMinas:** O Conselho **APROVOU** a reprogramação orçamentária 2021 conforme apresentado pela Presidência da Estatal. (05) **Prazos de Gestão da Diretoria Executiva da CeasaMinas:** **DELIBERAÇÃO SIGILOSA A SER TRATADA EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DA CEASAMINAS.** (06) **Manifestações Ouvidoria:** Deliberações do Conselho: NUP 21215.000.134/2021-18: Encaminhar ao PRESI para resposta à Ouvidoria. NUP 21215.000.136/2021-15: Demanda encaminhada pelo COAUD ao Departamento de Recursos Humanos da CeasaMinas, o Conselho delibera por aguardar resposta para adoção das medidas que se fizerem necessárias. NUP 21215.000.137/2021-51: Demanda já encaminhada à Controladoria Geral da União (CGU). NUP 21215.000.138/2021-04: Deliberou-se pelo encaminhamento à CGU. NUP 21215.000.139/2021-41: Deliberou-se pelo encaminhamento à CGU. NUP 21215.000.146/2021-42: O Conselho deliberou nesta reunião oficial ao Ministério Economia sobre o assunto tratado neste NUP. NUP 21215.000.147/2021-97: O Conselho entende pela insubsistência da denúncia dado ao contexto nele apresentado. NUP 21210.009912/2021-84: Encaminhar para a Presidência da CeasaMinas para a adoção das medidas cabíveis. NUP 21210.010693/2021-86: Encaminhar para a Presidência da CeasaMinas para a adoção das medidas cabíveis. NUP 21210.011641/2021-27: Encaminhar para a Presidência da CeasaMinas para a adoção das medidas cabíveis. **Pautas Informativas:** (07) **Cronograma de execução do Plano de superação das ressalvas do Relatório do Comitê de Auditoria:** A Presidência da Estatal deverá encaminhar o documento atualizado para a próxima reunião do Conselho que acontecerá no dia 15/10/2021. (08) **Planilha de pendências Diretoria Executiva:** A Presidência da Estatal deverá encaminhar o documento atualizado para a próxima reunião do Conselho que acontecerá no dia 15/10/2021. (09) **Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) 2021 – Acompanhamento 2º trimestre 2021:** O Conselho teve ciência do documento e não apresentou manifestações. No entanto, restou deliberado que a Presidência da CeasaMinas deverá apresentar na reunião do dia 15/10/2021 o motivo de não pagamento de PLR e RVA desde o ano de 2018 para eventuais providências. Registre-se a importância desses programas como mecanismo de melhoria de desempenho dos empregados e diretores da empresa estatal. (10) **Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2021 – Acompanhamento 2º trimestre 2021:** A Presidência da Estatal deverá encaminhar o documento atualizado para a próxima reunião do Conselho que acontecerá no dia 15/10/2021. (11) **Programa de Dispendios Globais (PDG) e Orçamento de Investimento (OI) julho/2021:** O Conselheiro Heronilton dos Santos Silva por considerar que no PDG ainda constam despesas do Instituto CeasaMinas que estão sendo contabilizadas para a CeasaMinas, mesmo com determinação deste conselho para serem cessadas, **REPROVA** o PDG. Além disso, salientou que o OI ainda está muito abaixo do esperado. (12) **Gráficos de Inadimplência – julho/2021:** O Conselho aguarda posicionamento do COAUD para se manifestar sobre a inadimplência da estatal. (13) **Leitura e Análise Ata 247ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da CeasaMinas:** O Conselho ratifica a deliberação do Conselho Fiscal no tocante ao Relatório nº 11/2021 da Auditoria Interna da CeasaMinas. (14) **Leitura e Análise Atas 415ª e 416ª Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva da CeasaMinas:** Com relação à ata da 416ª reunião ordinária o Conselho reitera a necessidade de aplicação de reajustes das tarifas de acordo com as cláusulas contratuais com os concessionários/Convênio MLP, conforme deliberado na 288ª reunião ordinária do CONSAD. Ainda com relação ata da 416ª reunião, o Conselho, solicita que a Presidência da CeasaMinas encaminhe para a próxima reunião do Conselho – dia 15/10/2021 – explicações sobre os procedimentos de contratação citados pelo Diretor Financeiro no item 7. (15) **Leitura e Análise Atas 44ª e 45ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD):** Com relação à ata da 45ª reunião ordinária, o Conselho reitera a necessidade de apresentação pela empresa de auditoria externa dos relatórios

trimestrais conforme acordado em contrato. Além disso, o Conselho deliberou que a Diretoria Executiva deverá atuar junto aos colaboradores para que compareçam às reuniões e prestem os devidos esclarecimentos solicitados pelo Comitê. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 20.09.2021.

MARCIO CANDIDO ALVES
Assinado de forma digital por
MARCIO CANDIDO ALVES
Data: 2021.10.04 11:14:35 -03'00'
MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro


EDMILSON ALVES
Conselheiro


FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR
Conselheiro
FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR
Conselheiro de Administração
CEASAMINAS


HERONILTON DOS SANTOS SILVA
Conselheiro


ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária